

**TERMO ADITIVO N° 04/2021.**

QUARTO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°  
24/2018 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI  
ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA **FPA PREST  
SERVICE SAÚDE LTDA.**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 24/2018 do Credenciamento n.º 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n.º 5126300 SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n.º 626, Parque dos Buritis, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, a empresa **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, inscrita n.º CNPJ 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/n.º, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP n.º 75.660-000, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Sr.º **Flávio Carvalho Mendonça**, residente e domiciliada na Rua T- 62, n.º 1.466, Apto. 800, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP n.º 74.223-180, portador da carteira de identidade n.º 12826546-9/IRF-RJ, CPF n.º 471.505.561-91, CRM/UF n.º 009962/GO, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4831/2021**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quinta passa a ter a seguinte redação:**

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.122 – Administração Geral  
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde  
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**  
2022 – **0382** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados do profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R\$ 23.000,00 (vinte três mil Reais). Perfazendo assim um valor estimado de R\$ 115,00 por procedimentos no máximo de até 200 mensais, referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro/2022.

Nome	Especialidade	Estimativa	Estimativa Valor Mensal	Estimativa por procedimento	Valor Total
		Procedimento mensal			
Flávio Mendonça Carvalho	Urologia	200	R\$ 23.000,00	R\$ 115,00	R\$ 276.000,00
Valor Total			R\$ 23.000,00	R\$ 115,00	R\$ 276.000,00

### **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE**  
**ESTADO DE GOIÁS**

3

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS  
Contratante

**FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA**  
CNPJ nº 29.852.592/0001-51  
Flávio Carvalho Mendonça

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_